

- 1) [ATO CSJT/GP/SG N. 332/2015 \(Republicação\)](#) - Aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício 2016.
- 2) [ATO N. 681 SEGJUD/GP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015 - TST](#) - Prevê a desconvocação e a reconvocação do Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte.
- 3) [RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 38, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015](#). - Altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o fornecimento de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região.
- 4) [RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 267, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015](#) - Homologa o resultado final do Concurso Público nº 1/2015, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva de Cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

## CONSELHOS SUPERIORES

### **ATO CSJT/GP/SG N. 332/2015 (Republicação)**

*Aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício 2016.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XVI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

Considerando as competências regulamentares da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de realizar auditorias nos sistemas contábil, orçamentário, operacional, administrativo, financeiro e patrimonial, com vistas a verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis;

Considerando as disposições normativas da Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a publicação do Plano de Auditoria de Longo Prazo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o quadriênio 2014/2017, consoante o Ato CSJT.GP.SG nº 228/2014,

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Coordenadoria de Controle e Auditoria, realizará no exercício de 2016, as auditorias previstas neste Ato.

Parágrafo único. Incluem-se, no Plano Anual de Auditoria, as auditorias e outras ações de controle, tais como fiscalizações, inspeções, levantamentos, monitoramentos, emissão de parecer técnico e demais avaliações do sistema de controle interno.

Art. 2º As auditorias terão como foco a análise e avaliação de dados, sistemas, atos e procedimentos referentes à atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho e das unidades administrativas que compõem a Secretaria-Geral do CSJT, conforme o caso, tendo-se por parâmetros as normas constitucionais e a legislação aplicável, bem assim a interpretação que lhes são dadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União, no exercício do controle administrativo, e a jurisprudência decorrente da atividade jurisdicional.

Art. 3º As auditorias previstas neste Ato classificam-se em:

I - auditorias in loco - por meio das quais os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau recebem a visita de auditores do CSJT, com o objetivo de avaliar áreas da gestão administrativa previamente selecionadas segundo critérios de materialidade, criticidade, relevância e oportunidade;

II - auditorias sistêmicas – por meio das quais se examina, de forma detalhada, o tratamento conferido a determinado tema pelos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau e pelas unidades administrativas do CSJT, quando for o caso, tendo-se por subsídios dados e informações disponíveis em sistemas administrativos e/ou disponibilizados pelos órgãos e unidades auditados;

III – ações coordenadas de auditoria – por meio das quais se realizam levantamentos e avaliações referentes à gestão administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho a partir de um trabalho de integração com as Unidades de Controle Interno, conforme programa de auditoria previamente elaborado pela CCAUD/CSJT;

IV – emissão de parecer técnico – análise realizada para avaliar a adequação dos projetos de obra dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau aos requisitos da Resolução CSJT n.º 70/2010; e

V - monitoramento de acórdãos – verificação do cumprimento das deliberações exaradas pelo CSJT em razão de auditorias e outras ações de controle realizadas pela CCAUD/CSJT, bem como de pareceres técnicos de obra por ela elaborados.

Art. 4º As auditorias previstas para 2016, com a descrição dos seus temas e das datas de realização, constam do anexo deste Ato, classificadas conforme as espécies enumeradas no art. 3º.

Art. 5º A Coordenadoria de Controle e Auditoria publicará, no portal eletrônico do CSJT, quadros com o detalhamento das auditorias e ações de controle, nos quais constarão a identificação, a classificação, os atributos, os objetivos, o período e o local de realização.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



## TRIBUNAIS SUPERIORES

### ATO N. 681 SEGJUD/GP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015 - TST

*Prevê a desconvocação e a reconvocação do Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atuar na 1ª Turma desta Corte.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o recesso forense e as férias coletivas dos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho no período compreendido, respectivamente, entre 20 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016 (art. 62, inciso I, da Lei 5.010/66) e 02 a 31 de janeiro de 2016, considerando o afastamento temporário do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa para integrar o Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º Desconvoacar o Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a partir de 19 de dezembro de 2015.

Art. 2º Reconvocar Sua Excelência para atuar na 1ª Turma desta Corte, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 1º de fevereiro a 1º de julho de 2016.

Publique-se.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência e Corregedoria Regional

### RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 38, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o fornecimento de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região.*

A PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO ser imprescindível para os Cartórios notariais e de registro as informações relativas ao direito de posse;

CONSIDERANDO o número ínfimo de ações trabalhistas nas classes processuais Interdito Proibitório e

Reintegração/Manutenção de Posse em trâmite neste Regional; e

CONSIDERANDO que a inclusão das referidas classes processuais na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, não acarretará prejuízo aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e VI do artigo 4º da Resolução Conjunta GP/CR/9/2014.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Corregedora

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 04/12/2015, n. 1.869, p. 1)

(Publicação: 07/12/2015)



### Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 267, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara e Mônica Sette Lopes, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sônia Toledo Gonçalves, apreciando o processo TRT nº 00762-2015-000-03-00-4 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público nº 1/2015, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva de Cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, conforme o Edital de Divulgação do Resultado Final publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União do dia 24 de novembro de 2015, determinando a publicação dos Editais de Homologação.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 04/12/2015, n. 1.869, p. 20-21)

(Publicação: 07/12/2015)



**Secretária da Secretaria de Documentação:**  
Isabela Freitas Moreira Pinto  
**Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade  
**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

***Economizar água e energia é URGENTE!***